



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

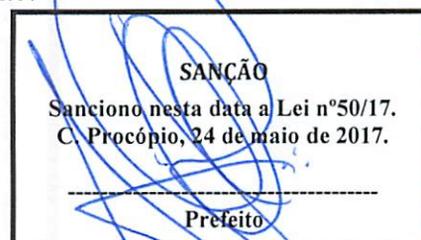
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 050/2017  
DATA: 24/05/2017

**SÚMULA:** Trata da revisão anual de vencimentos dos servidores do legislativo municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**



**Art.1º**- Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal com o índice inflacionário INPC-IBGE acumulado no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 (4,69%, conforme tabela em anexo), em atendimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal que assegura a revisão geral anual e à Lei Complementar 027/15.

**§1º** - Fica estipulado auxílio alimentação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

**Amin José Hannonche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

